



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DO DIA 02-09-2020

Presidente

-- Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues

Vice-Presidente

-- Carlos Manuel de Melo Pimentel

Vereadores

- Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental
- Nélia Maria Silva Alves Guimarães
- Sabrina Marília Coutinho Furtado
- Gonçalo Patrício Fontes Dias
- Arnaldo Manuel Guerreiro de Sousa

Secretária

- Maria Luísa Pacheco Simas



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA **DO DIA 02-09-2020**

----- Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte , pelas 10:00 , nesta Vila e no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu, em reunião Ordinária a Câmara Municipal, sob a presidência de Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues, com a presença dos vereadores, Carlos Manuel de Melo Pimentel, Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental, Nélia Maria Silva Alves Guimarães, Sabrina Marília Coutinho Furtado, Gonçalo Patrício Fontes Dias e Arnaldo Manuel Guerreiro de Sousa. -----

----- Secretariou a reunião a Coordenadora Técnica, Maria Luísa Pacheco Simas. -----

----- A Ordem de Trabalhos, constante da convocatória e do respectivo edital, é a seguinte: -----

ÍNDICE

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

(DL N.º 63/2020) - I N.º 570/2020 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - CONSUMOS DE ÁGUA DURANTE O CONFINAMENTO DO COVID19 - ESTABELECIMENTO DE ABONOS NAS FATURAÇÕES DE JULHO E DE AGOSTO

(DL N.º 64/2020) - I N.º 573/2020 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - FIXAÇÃO DO NÚMERO DE BOLSAS DE ESTUDO A ATRIBUIR NO ANO LETIVO 2020/2021

(DL N.º 65/2020) - I N.º 580/2020 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - AUTORIZAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO/UTILIZAÇÃO DE SERVIDÕES SOBRE PRÉDIOS RÚSTICOS PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO - COMPLEXO DE LAGOAS DAS CONTENDAS - REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL N.º 61/2020, DE 5 DE AGOSTO

(DL N.º 65/A/2020) - I N.º 587/2020 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - RATIFICAÇÃO PELA CÂMARA MUNICIPAL DA SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DE RENDAS PELOS CONCESSIONADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DURANTE A INTERRUPÇÃO OBRIGATÓRIA DA ATIVIDADE NO ÂMBITO DA PANDEMIA DO COVID 19

DIVISÃO FINANCEIRA

(DL N.º 66/2020) - I N.º 569/2020 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - 8.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

BALANCETE



PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Depois de declarar aberta a reunião e de se ter procedido à assinatura da ata da última reunião, o presidente da Câmara Municipal propôs a inclusão na ordem do dia da presente reunião do assunto abaixo identificado como, **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – RATIFICAÇÃO PELA CÂMARA MUNICIPAL DA SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DE RENDAS PELOS ESTABELECIMENTOS DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS CONCESSIONADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DURANTE A INTERRUPÇÃO OBRIGATÓRIA DA ATIVIDADE NO ÂMBITO DA PANDEMIA DO COVID 19**, tendo a proposta merecido a concordância unânime dos presentes. -----

Pediu a palavra a vereadora Sabrina Furtado, para questionar sobre a modalidade definida para a futura ocupação do edifício/apartamentos, em frente ao Hiper Sol Mar, se iriam optar para a habitação social ou para casais jovens. -----

O Presidente da Câmara Municipal respondeu que era da competência do Governo Regional, estabelecer o regime de ocupação, no entanto, disse achar que a melhor modalidade seria a renda resolúvel e que partilhava da mesma opinião de serem ocupados por jovens casais. -----

A vereadora Sabrina Furtado, também quis saber o ponto da situação do projeto que existia para a Cancela do Ferreira, em Ponta Garça, ao que o presidente da Câmara Municipal respondeu que, como já era do conhecimento de todos, o projeto em causa não se enquadra nos requisitos dos fundos comunitários, nem foi contemplado nas medidas regionais do ambiente. Acrescentou, ainda a vereadora que, seria uma hipótese a considerar no próximo orçamento regional e que se tal não viesse a acontecer, a Câmara Municipal envidaria esforços por outras vias para resolver a situação. ---

O vereador Arnaldo Sousa, pediu a palavra para alertar a Câmara Municipal, sobre o sinal de trânsito, perto da Casa Cheia, em Vila Franca do Campo, que se encontra inclinado, ameaçando cair. Também alertou para uma tampa, na estrada Regional, Calçada, à saída da Vinha da Areia, que se encontra desnivelada do chão, provocando o desvio das viaturas, condicionando assim o trânsito. -----

Pediu, também a palavra o vereador Gonçalo Dias, para congratular a Câmara Municipal, pelo belíssimo enquadramento da plantação de palmeiras em frente ao Jardim da Vila. -----

O Presidente da Câmara explicou que as 5 plantas em referência, foram cedidas por particulares, as quais a Câmara Municipal, agradece. -----

Ainda no uso da palavra, o vereador Gonçalo Dias, quis saber o ponto da situação do Parque Industrial de Vila Franca do Campo. -----

O Presidente da Câmara informou que o preço inicial do projeto, para os muros e segurança, alterou-se de € 1 700 000,00, para cerca de € 4 000 000,00. Disse que será contemplado por fundos comunitários, após a devida aprovação. Acrescentou que a Vigo Bloco iria ceder o direito de superfície à Câmara Municipal, para que seja possível a candidatura.

A venda dos lotes só será possível, concluiu, após a aprovação do projeto nos Fundos comunitários e o preço levará em consideração o valor do terreno, propriedade da Vigo Bloco e os eventuais 15% da comparticipação camarária. -----



ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

(DL N.º 63/2020) - I N.º 570/2020 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - CONSUMOS DE ÁGUA DURANTE O CONFINAMENTO DO COVID19 - ESTABELECIMENTO DE ABONOS NAS FATURAÇÕES DE JULHO E DE AGOSTO - Pelo presidente da Câmara

Municipal, foi apresentada a seguinte proposta de deliberação: -----
"No dia 18 de março de 2020, em virtude da situação epidemiológica do Covid 19, foi decretado o estado de emergência em Portugal, através do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março. -----

Em consequência, foi determinada a suspensão de importantes áreas de atividades económicas, culturais, sociais e educacionais, resultando daí, o confinamento dos cidadãos às suas residências; ---
O confinamento, verificado de forma mais acentuada, durante os meses de abril e maio de 2020, teve impacto nos consumos de água pelos agregados familiares, em virtude da permanência dos respetivos elementos em casa; -----

Durante os meses de confinamento, os consumos de água foram faturados com base em estimativas, calculadas de acordo com a regra estabelecida no n.º 3 do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, Saneamento e Resíduos; -----

O acerto da faturação, operado no mês de junho, por via da leitura real dos consumos efetivamente ocorridos, resultou numa conta mais expressiva, que se reportando com verdade, a consumos reais de 3 meses, teve reflexo único na fatura daquele mês, com os inconvenientes daí advenientes para a generalidade dos consumidores; -----

Com os fundamentos atrás expostos e em ordem a minimizar os efeitos da situação, em particular, junto dos agregados familiares do concelho, e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas do Município, propõe-se que a Câmara Municipal delibere abonar, sob a forma de isenção, e com efeito às faturas dos meses de julho e de agosto de 2020, e para todos os consumidores, o pagamento de 14 m3 de consumos de água, correspondentes a 7 m3 em cada um dos referidos meses." -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada. -----

(DL N.º 64/2020) - I N.º 573/2020 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - FIXAÇÃO DO NÚMERO DE BOLSAS DE ESTUDO A ATRIBUIR NO ANO LETIVO 2020/2021 - Em

ordem ao procedimento de atribuição pelo município, de bolsas de estudo para o ano letivo 2020/2021, e em cumprimento do disposto no artigo 3.º do Regulamento do Programa Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, o seguinte: -----

- 1 – Determinar a abertura do concurso para a atribuição das bolsas de estudo; -----
- 2 – Fixar em 5, o número de bolsas a conceder, sendo uma bolsa de estudo por mérito e quatro



bolsas de estudo por carência económica; -----
3 – Designar a Comissão Técnica de Análise, que será composta pela vereadora do pelouro, Dra. Nélia Guimarães ou quem a legalmente substituir, e que coordenará a comissão; pela presidente da assembleia municipal, Dra. Graça Melo e pela Técnica-Superior, Dra. Teresa Alvernaz. -----
Em conformidade com o disposto no n.º 6, alínea a) e 7 do referido artigo 3.º, o montante máximo da bolsa de estudo é de 658,22 €, correspondente a 1,5 o valor do IAS (indexante de apoios sociais) para o ano de 2020, com escalonamento em função dos rendimentos do agregado familiar do candidato. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada. -----

(DL N.º 65/2020) - I N.º 580/2020 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - AUTORIZAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO/UTILIZAÇÃO DE SERVIDÕES SOBRE PRÉDIOS RÚSTICOS PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO - COMPLEXO DE LAGOAS DAS CONTENDAS - REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL N.º 61/2020, DE 5 DE

AGOSTO - Considerando que a IROA, SA, irá realizar a aquisição de uma área de 13.394 m² do prédio rústico inscrito na matriz matricial sob o artigo 28, secção E, da freguesia de Ponta Garça, concelho de Vila Franca do Campo, para construir uma nova célula de armazenamento de água do Complexo das Lagoas das Contendas, para reforço do abastecimento aos agricultores dos concelhos de Vila Franca do Campo, Ribeira Grande e Povoação; -----

Considerando que para tal propósito, a IROA, SA, titular do NIF 512099405 e o Senhor Alberto Manuel Branco Pacheco e mulher Senhora Maria de Lurdes Moniz Pacheco, portadores do NIF 182925684 e 213505371, estes na qualidade de legítimos proprietários da área de 3,840 ha, registada na Conservatória do Registo Predial de Vila Franca do Campo sob o n.º 5115/20130927 e no artigo matricial n.º 29/Secção E, da freguesia de Ponta Garça, deste concelho e da área de 1,432 ha, registada na Conservatória do Registo Predial de Vila Franca do Campo sob o n.º 5117/20130907 e no artigo matricial n.º 29/Secção E, da freguesia de Ponta Garça, deste concelho, requereram à Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, autorização para a constituição e utilização de servidões de passagem permanentes através dos prédios rústicos, propriedade do município, registados sob os artigos matriciais n.º 2/Secção F e n.º 29/Secção E, ambos da freguesia de Ponta Garça, concelho de Vila Franca do Campo; -----

A Câmara Municipal, sob proposta do seu presidente, deliberou por unanimidade o seguinte: -----

1 – Autorizar a constituição e utilização a favor dos requerentes anteriormente identificados, das seguintes servidões de passagem: -----

- Servidão de 80 m², constituída por 14,5 m de comprimento e 5,5 de largura, localizada no prédio rústico, propriedade deste município, inscrito no artigo 2/Secção F, da freguesia de Ponta Garça, concelho de Vila Franca do Campo; -----
- Servidão de 760 m², constituída por 138 m de comprimento e 5,5 de largura, localizada na parcela 2 do artigo 29/Secção E, da freguesia de Ponta Garça, concelho de Vila Franca do Campo, propriedade deste município; -----



- 2 - Autorizar a constituição e utilização a favor do requerente Alberto Manuel Branco Pacheco e mulher, anteriormente identificados, da servidão de 81 m². constituída por 14,7 m de comprimento e 5,5 de largura localizada no prédio rústico, propriedade deste município, inscrito no artigo 2/Secção F, da freguesia de Ponta Garça, concelho de Vila Franca do Campo; -----
- 3 – Fixar em 100,00 € (cem euros) o valor a pagar pela IROA, SA, à Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, pela utilização das servidões a constituir nos termos da presente deliberação; -----
- 4 - Fixar em 100,00 € (cem euros) o valor a pagar pelo Senhor Alberto Manuel Branco Pacheco e mulher à Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, pela utilização das servidões a constituir nos termos da presente deliberação; -----
- 5 – Designar o presidente da Câmara Municipal, ou quem o legalmente substitua nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, para representar a autarquia no ato notarial de constituição das servidões autorizadas pela presente deliberação. -----
- 6 – Revogar a Deliberação da Câmara Municipal n.º 61/2020, de 5 de agosto. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada. -----

(DL N.º 65/A/2020) - I N.º 587/2020 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - RATIFICAÇÃO PELA CÂMARA MUNICIPAL DA SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DE RENDAS PELOS CONCESSIONADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DURANTE A INTERRUPTÃO OBRIGATÓRIA DA ATIVIDADE NO ÂMBITO DA PANDEMIA DO

COVID 19 - Foi presente à reunião de 2 de setembro de 2020, a proposta de deliberação para ratificação da suspensão do pagamento de rendas, cuja isenção será concedida desde o início da pandemia COVID-19, no mês de março de 2020, ao mês de dezembro de 2020, independentemente do encerramento do estabelecimento ou manutenção da sua abertura nos meses de confinamento e subsequentes, com efetiva menor faturação e clientes pela falta notória de turismo. Posta a votação a ratificação foi aprovada por unanimidade. -----

DIVISÃO FINANCEIRA

(DL N.º 66/2020) - I N.º 569/2020 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - 8.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - Foi presente à reunião a proposta de alteração ao orçamento da autarquia que, depois de apresentada pelo presidente da Câmara Municipal foi aprovada por unanimidade. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

- **BALANCETE** - Foi presente a esta reunião o Balancete da Tesouraria Municipal, referente ao dia 1 de setembro de 2020 na importância de 3 925 560, 63 € (três milhões, novecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta euros e sessenta e três cêntimos). -----

----- Estes assuntos foram aprovados em minuta, por unanimidade, para efeitos de execução imediata. -----

----- Não havendo outros assuntos a tratar e sendo 10:50, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que eu, Maria Luísa Pacheco Simas, Coordenadora Técnica da SRSCFP, mandei escrever e subscrevo. -----

----- Declaro ainda que a presente ata contém sete folhas. -----